



TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROTOCOLO : 5443700-61.2018.8.09.0051

NATUREZA : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE : La Musique Resort Residence

EXECUTADO : Vilmar Oliveira Mendes Junior

VALOR DA CAUSA : R\$ 8.302,50

Aos 24 de setembro de 2021, em cumprimento ao despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia - GO, o Doutor **DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO**, eu, Escrivã(o) abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESPACHO : "Ato contínuo, em conformidade com o decisum proferido no ev.52, EXPEÇA-SE o termo de penhora dos direitos como fito de o Cartório da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia –GO efetuar o registro do respectivo termo na matrícula do imóvel sob o nº. 249.217."

BEM: Apartamento n. 3101, da Torre A, Harmonie, do "La Musique Resort Residence" -matrícula do imóvel sob o nº. 249.217, Livro 2 - CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

OBSERVAÇÃO : O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação, contados da intimação desta penhora.

ADVERTÊNCIA : Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (Art. 161, § único, do CPC/15, e Art. 168, § 1, II, do CP).

Goiânia, 24 de setembro de 2021.

DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO
Juiz de Direito 8ª Vara Cível

Assinado digitalmente